PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL





D E C R E T O N° 91/2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO 2021

GELSON MIGUEL SCHERER, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 4063/2020 de 23/12/2020.

DECRETA

Art. 1 \S - Fica aberto crédito suplementar no orçamento em curso, na(s) seguinte(s) dotação(ções):

04 0401 0401 10 0401 10 302	SECRETARIA DA SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAUDE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBUL	
0401 10 302 0107	ASSISTENCIA MEDICA A POPULACAO	
0401 10 302 0107 2006	TRANSPORTE DA SAUDE	
0401 10 302 0107 2006 3390300000000	MATERIAL DE CONSUMO	
Complemento Rec. Vinculado: 3160-COVID-19		
9767/5 0040-ACOES	E SERVICOS PUBLICOS DE	2.000,00
0401 10 305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
0401 10 305 0107 2126	VIGILANCIA EM SAUDE	
13166/0 0040-ACOES	E SERVICOS PUBLICOS DE	3.000,00
Total de crédito suplementar		5.000,00
a) Por superávit financeiro no 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SA	_	5.000,00

Art. 2§ - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de junho de 2021

GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se

www.chapada.rs.gov.br E-mail: prefeitura@chapada.rs.gov.br

Em ___/___/